



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE N.º 05/2017.**

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado **ODILON SHAEFFER**, aqui denominado simplesmente de CONTRATADO, já qualificados no instrumento contratual n.º 05/2017, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo, regido pelas disposições legais mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** as partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original referente ao PRAZO (item 2.1) a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da lei de Licitações e Contratos.

**CLAUSULA SEGUNDA:** prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 07 de junho de 2018, por mais seis (06) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste aditivo.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, 06 de junho de 2018.

PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal de Soledade

ODILON SHAEFFER  
Contratado